



Gerência de Arrecadação de Tributos

Código de controle: 0016247340291020133305



Nº: 33305

Data de Emissão: 29/04/2020

1º Via

Para verificar a autenticidade da nota, acesse: <https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico/validacaonotavulsa.faces>

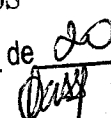
Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10473 MARCO ROGÉRIO PEGORARI
 Endereço: RUA PRIMAVERA, 2668 - CENTRO
 Município: Curvelândia
 IE/RG:
 Estado: MT CPF/ CNPJ : 11.444.640/0001-07

Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 1205 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Endereço: RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, S/N - CENTRO
 Município: Itiquira
 IE/RG:
 Estado: MT CPF/ CNPJ : 00.176.362/0001-38

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	164 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL RELATIVO AO MES DE ABRIL 2020	5,00	4.085,00	0,00	4.085,00

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU SERVIÇOS FORAM ENTREGUES E/OU EXECUTADOS
 Itiquira-MT 29 de 04 de 20


Valor do IMSS R\$ --->	817,00	Preço Público R\$ --->	0,00	Valor do Serviço R\$ --->	4.085,00
Valor do IRPF R\$ --->	135,40	Valor do ISS R\$ --->	204,25	Valor do Redução R\$ --->	0,00
Valor do CSLL R\$ --->	0,00	Valor do COFINS R\$ --->	0,00	Valor do PIS/PASEP R\$ --->	0,00
Taxa Administrativa R\$ --->	1,77	Valor Líquido R\$ --->	2.926,58	Valor da Nota R\$ --->	4.085,00

Valor aproximado dos tributos com base na lei 12.741/2012 - R\$983,17 - 9,8317% - Fonte: IBPT.

Declaro que a nota esta de acordo com o solicitado
 ISS recolhido no ato da emissão da nota fiscal.

Esta nota fiscal só é válida acompanhada do documento municipal de arrecadação - DAM Correspondente.

Recebi (emos) o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal de Serviço nº. 33305

Assinatura

Data do Recebimento



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ITIQU
Agência	2186-5
Conta corrente	2003-6

Creditado

Nome	MARCO ROGERIO PEGORARI
Agência	662-9
Conta corrente	24252-7
Valor	3.878,98
Data	Nesta data

Assinada por	JC887920 MARCIO ALVES FONTES	30/04/2020 09:25:40
	JD646150 MAYKON J A SANTOS	30/04/2020 09:28:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD646150 MAYKON J A SANTOS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.444.640/0001-07

Razão Social: MARCO ROGERIO PEGORARI

Endereço: R PRIMAVERA 2668 / CENTRO / CURVELANDIA / MT / 78237-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002054837279677

Informação obtida em 30/04/2020 08:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCO ROGERIO PEGORARI
CNPJ: 11.444.640/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:44 do dia 05/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2020.

Código de controle da certidão: **310D.CAF6.53CE.CF2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.